

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2011 • 300

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os termos da Instrução Normativa 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca a população para participar da Audiência Pública de Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º trimestre de 2011, que será realizada no dia 16 de novembro de 2011, às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Castro.

O controle social é essencial para a melhor aplicação dos recursos. PARTICIPE.

Secretaria Municipal da Saúde

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 003/2010 a comparecer até o dia 29 de novembro de 2011, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 10 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jordana Rafaelle Regulski de Matos	Professor	13ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2011 a comparecer até o dia 29 de novembro de 2011, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 10 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extrato dos Contratos de Trabalho Referente as Admissões Através do Teste Seletivo nº 001/2010.  
Empregador: Castro Prefeitura Municipal  
CNPJ: 77.001.311/0001-08  
Endereço: Praça Pedro Kaled, 22 - Centro - CEP: 84.165-540  
Município: Castro - PR  
Esp. Do Estabelecimento: Público

NºREGISTRO	EMPREGADO	CPF	CART.TRABALHO/SÉRIE	CARGO	CBO Nº	DATA ADMISSÃO	REMUNERAÇÃO
32476-0-0	VALDINEIA APARECIDA DO PRADO KUK	010.372.159-23	7655954 00001 PR	ORIENTADOR SOCIAL	333110	01/09/11	R\$ 700,00
1011.1-2	HELIANE BOURSCHIED	077.984.609-50	1791728 00001 PR	ORIENTADOR SOCIAL	333110	01/09/11	R\$ 700,00
205.8-3	NELCI MACHADO RIBEIRO	016.690.929-76	8335 00040 PR	ORIENTADOR SOCIAL	333110	04/11/11	R\$ 700,00

  
**JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Mirian Alves Ferreira Ribeiro	Auxiliar de Farmácia	9ª
Adriane Barbosa	Auxiliar de Odontologia	10ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 002/2010 a comparecer até o dia 29 de novembro de 2011, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 10 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Josiele Basso de Lima	Dentista	7ª
Tatiana Regis Schanuel	Enfermeiro	6ª
Bianca Mayumi Mitami	Enfermeiro	7ª

## DECRETOS

## DECRETO Nº 863/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

Art. 1º EXONERAR VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 1.229.491-3/PR e CPF/MF nº 286.963.879-53 do cargo de Superintendente Contábil CC3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 864/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme a previsão do artigo 100, do Estatuto dos Servidores Municipais de Castro – Lei Complementar nº 13/2007 e considerando o pedido formulado pela Câmara Municipal de Castro, através do Ofício nº. 239/2011, solicitando a cessão de servidor para aquele órgão, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 1.229.491-3/PR e CPF/MF nº 286.963.879-53 à Câmara Municipal de Castro.

Art. 2º O ônus da remuneração será do órgão cessionário, conforme dispõe o § 1º do artigo 100 da Lei Complementar nº. 13/2007.

Art. 3º A cessão se dará pelo prazo de um ano, podendo ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha necessitar da servidora cedida, ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 865/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o trânsito definitivo da sentença proferida nos autos nº 337/2006, de Ação Civil Pública,

DECRETA:

Art. 1º Tornar definitivos os efeitos do Decreto nº 608/2010, de 09 de julho de 2010, em relação ao servidor JUAREZ RODRIGUES DA CRUZ, com retorno ao cargo de concurso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 866/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15290/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ROSANGELA LOURENÇO MARTINS, Matrícula nº 22187-1, portadora da CI/RG nº 8.429.660-0 e CPF/MF nº 3733453999, do cargo de Agente de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 867/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15298/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALINE CRISTINA KOWALSKI DA MOTTA, Matrícula nº 21881-1, portadora da CI/RG nº 6.862.168-2 e CPF/MF nº 3007616948, do cargo de Auxiliar de Saneamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 868/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Dia da Proclamação da República, que ocorre em 15 de novembro, no interesse do serviço público, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 14 de novembro em atenção ao Dia da Proclamação da República.

Art. 2º - No interesse da Administração Pública, visando a prestação de serviços essenciais, no dia 14 de novembro terão expediente normal os seguintes órgãos e setores:

- 1.- Secretaria Municipal de Gestão Pública
  - Estação e Terminal Rodoviário;
  - Cemitérios Municipais;
  - Postos Telefônicos da área rural;
  - Guarda Municipal – em regime de plantão e
  - Zona Verde
- 2.- Secretaria Municipal de Saúde
  - Hospital Anna Fiorillo Menarim;
  - Pronto Atendimento “Moacyr Elias Fadel” - PA;
  - Farmácia Básica Municipal e
  - SAMU
- 3.- Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
  - Serviço de Inspeção Municipal
- 4.- Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social
  - Casa Lar
  - Conselho Tutelar – em regime de plantão
- 5.- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
  - Centro de Atendimento ao Turista – em regime de plantão
- 6.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
  - Todos os setores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 869/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada no Decreto nº 848/2011 e erro material nele existente:

Art. 1º - RETIFICA o número da Matrícula da parte ideal de 6.000 (seis mil) metros quadrados declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, para Matrícula nº 24.105 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - RATIFICA integralmente as demais disposições do Decreto nº 848/2011 e seus efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 871/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15275/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDMIR REINALDO KIRCHOF, Matrícula nº 29807-0, portador da CI/RG nº 5.246.127-8 e CPF/MF nº 98098721949, do cargo de Superintendente de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 872/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.149,41 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.149,41 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 56.149,41

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 56.149,41

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 56.149,41

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 56.149,41

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 873/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.1.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 9.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
R\$ 9.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 874/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
31139 - CONV SEED PNATE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 80.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO SEED/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 875/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS  
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE  
3.3.90.33.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS  
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 11 DE NOVEMBRO DE 2011

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 876/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01500 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 400.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 877/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2346/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 320.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 320.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 878/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.6012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 12.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 879/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.560,65 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.560,65 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX. CORRENTE  
R\$ 11.560,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.560,65

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX. CORRENTE  
R\$ 4.999,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX. CORRENTE  
R\$ 6.560,66

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 11.560,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 880/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.735,29 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.735,29 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
03495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.735,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.735,29

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 881/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.736,94 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.736,94 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 20.736,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.736,94

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 1.199,99

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 13.050,99

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 3.485,96

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.736,94

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 882/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.762,91 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.762,91 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
03104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES  
R\$ 2.762,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.762,91

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 883/2011**

qSÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 243,23 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 243,23 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
03103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX ANTERIORES  
R\$ 243,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 243,23

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO OS 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 884/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 8º lugar no cargo de Professor - Zona Urbana, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR HELINTON DOS SANTOS MAINARDES, portador da CI/RG nº 8.746.367-2/PR e CPF/MF nº 054.004.019-37 para o cargo de Professor-P2, com 20 (vinte) horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 885/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.384,40 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.384,40 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
15.127.0013.2049 - ATIVIDADES DA SUPER. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2065 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.384,40

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.845.0022.0004 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.384,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 886/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 887/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC  
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.00011.2108 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 888/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 5.060,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.060,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.1.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.060,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.060,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 328/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 - que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Benta Maria da Silva Bueno	7374-0	07/11/11 a 07/12/11
Marli Aparecida Santiago de Moura	22330-0	10/11/11 a 10/12/11
Sonia Aparecida Pereira de Moura	2259-0	07/11/11 a 07/12/11

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Amarilda Estefanuto Kmiec	19003-1	23/01/12 a 23/02/12

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Transporte:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Alessandra Roberto de Santana	10782-1	03/11/11 a 03/12/11

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 329/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora MARCÍLIA MATIAS SOUZA, Matrícula nº 1344.7-1, portadora da CI/RG nº 7.841.773-0 e CPF/MF nº 024.215.769-62, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 330/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 2367/2011, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 281/2011 passando a data de concessão de gratificação de função de 20% (vinte por cento), conferidas às servidoras Natalie Cotrim Zadhi e Daniele Mayer, para 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Excluir da Portaria 281/2011 o servidor Valdomiro Holowka.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 331/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e o contido no Ofício nº. 11/2011 expedido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2011, o prazo para apresentação do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011 – PAD/UPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 157/2011**

DATA: 26.09.2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08  
CONTRATADA: A.F. SANTOS NETO-SERVIÇOS  
CNPJ/MF Nº 07.224.385/0001-10  
VALOR: R\$ 11.310,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)  
ORÇAMENTO: 16 00215.451.013-2047  
FONTE DE RECURSO: 1511 CÓDIGO REDUZIDO: 38948  
VIGÊNCIA: SERÁ DE 120 (CENTRO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO MESMO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 60M² (SESSENTA) METROS QUADRADOS DE MURO DE CONTENÇÃO DE ATERROS, CONF. MEMORANDO Nº 318/11 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 162/2011**

DATA: 11.10.2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08  
CONTRATADA: A.F. SANTOS NETO-SERVIÇOS  
CNPJ/MF Nº 07.224.385/0001-10  
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
ORÇAMENTO: 10 002 12.365.011-100844.90.51.00.00  
FONTE DE RECURSO: 1103 CÓDIGO REDUZIDO: 22688  
VIGÊNCIA: SERÁ DE 120(CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSO LAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 163/2011**

DATA: 14.10.2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

CNPJ/MF Nº 03.776.284/010-91  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)  
ORÇAMENTO: 08.004.08.244.007.20373390.39.05.00.00.00  
FONTE DE RECURSO: 31725 CÓDIGO REDUZIDO: 13674  
VIGÊNCIA: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
OBJETO: MINISTRAR O CURSO DE AUXILIAR DE ELETRICIDADE PREDIAL DESTINADO PARA AS PESSOAS CADASTRADAS NO CRAS – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONF. MEMORANDO 381/2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 165/2011**

DATA: 20.10.2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI  
CNPJ/MF Nº 03.776.284/010-91  
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).  
ORÇAMENTO: 08.004.08.244.007.20383390.39.05.00.00.00  
FONTE DE RECURSO: 1000 CÓDIGO REDUZIDO: 14097  
VIGÊNCIA: SERÁ DE 150 (CENTO E CINCOENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
OBJETO: MINISTRAR O CURSO DE AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA AS PESSOAS CADASTRADAS NO CAALA – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE CONF. MEMORANDO Nº 0837 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 173/2011**

DATA: 24.10.2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08  
CONTRATADA: A.F. SANTOS NETO-SERVIÇOS  
CNPJ/MF Nº 07.224.385/0001-10  
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).  
ORÇAMENTO: 10.002.12.365.011-210933.90.39.00.00  
FONTE DE RECURSO: 1104 CÓDIGO REDUZIDO: 24330  
VIGÊNCIA: SERÁ DE 120 (CENTRO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO MESMO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NIVELAMENTO DE TERRENO, LIMPEZA DE CAIXAS DE BUEIROS, CONserto DE TUBULAÇÃO E LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CANTA GALO, CONF. MEMORANDO Nº 361 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 175/2011**

DATA: 24.10.2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08  
CONTRATADA: METAL LABORO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 02.509.390/0001-55  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
ORÇAMENTO: 05.003.15.453.013-1002.44.90.51.00.00  
FONTE DE RECURSO: 11609 CÓDIGO REDUZIDO: 4694  
VIGÊNCIA: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, CONFORME MEMORANDO Nº 198/2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 11 DE NOVEMBRO DE 2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 347/2009**

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 DE SETEMBRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: ELTON LUIS GENARO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.038.102/0001-08, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. ELTON LUIS GENARO, portador da CI/RG nº 8.087.249-6/PR e do CPF/MF nº 065.212.699-50.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja até 05 de Fevereiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de Setembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal****ELTON LUIS GENARO – Sócio Proprietário****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2011**

DATA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI., inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/010-91, representada neste ato por seu Proprietário o Sr. ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, portador da CI/RG nº 4.886.991-2/PR e do CPF/MF nº 515.073.749-68.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de Outubro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -  
SENAI  
DENISE TERESINHA BENINCA DE PAULA – GERENTE DE  
UNIDADE****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 099/2009**

DATA DO TERMO ADITIVO: 11 OUTUBRO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34

CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.472.276/0001-85, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, portador da CI/RG nº 557.140-5/PR e do CPF/MF nº 174.202.379-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL:

Redução do valor contratual a importância de R\$ 42,69 (quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passando o valor total deste contrato para R\$ 2.310.031,95 (dois milhões, trezentos e dez mil, trinta e hum reais e noventa e cinco centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de Outubro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal****CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO – Sócio Gerente****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2011**

DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ/MF nº 14.160.801/0001-29, representada neste ato por sua Titular a Srª .NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 8.772.039-0/PR, e do CPF/MF nº 040.781.199-05.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de Outubro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal****NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA – ME.  
NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA - TITULAR****TERMO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)  
Nº 044/2011**

Conforme o disposto nas Leis 8666/1993, 10520/2002, no Decreto nº 3931/2001, nos itens 1.1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, a anuência dos fornecedores e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando nº 189 – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 09 de Maio de 2012, ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de Novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
Prefeito Municipal**

## PODER LEGISLATIVO

**Decreto Legislativo nº 102/2011**

Súmula: Referenda pagamento ao Senhor Danilo Alberto Brandi, decorrente de indenização por danos materiais em veículo, causados por má condição de rua – Processo Administrativo nº 7815/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Referenda pagamento ao Senhor Danilo Alberto Brandi, no valor de R\$ 2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais), referente à indenização por danos materiais em veículo, causados por má condição da Avenida Major Otávio de Novaes, em frente ao número 273, Centro, nesta Cidade - Processo Administrativo nº 7815/2011, tudo segundo o protocolado sob nº 512/2011, de 15 de Agosto de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de Novembro de 2011.

Joel Elias Fadel  
Presidente

**PORTARIA Nº. 41/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

NOMEAR Valderes Aparecida de Oliveira da Silva, RG nº 1.229.491-3 e CPF sob nº 286.963.879-53 para o cargo de Diretora da Contabilidade da Câmara Municipal de Castro, CC2, a partir de 03 de novembro de 2011.

Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2011.

Joel Elias Fadel  
Presidente

**PORTARIA Nº. 42/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

CONCEDER à funcionária IRENE HURLA, CIRG nº. 5853178-2, acesso à referência D, do nível I, da Tabela constante do Anexo I da Lei nº. 1.502/2006, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2011.

Joel Elias Fadel  
Presidente